



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

23/04/2015 ATÉ 23/04/2015



INDÍCE

| | | |
|---|-------------------------------|----|
| 1 | CASAMENTO COMUNITÁRIO | |
| | 1.1 IMIRANTE.COM..... | 12 |
| 2 | CASO DÉCIO SÁ | |
| | 2.1 BLOG DO MINARD..... | 3 |
| 3 | DECISÕES | |
| | 3.1 BLOG DANIEL MATOS..... | 4 |
| | 3.2 BLOG JM CUNHA SANTOS..... | 5 |
| | 3.3 IMIRANTE.COM..... | 6 |

C&A pagará indenização por abordagem excessiva a cliente em São Luís

Desembargador Jorge Rachid foi o relator da ação contra a C&A Modas|

A C&A Modas terá que pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 8 mil a um cliente abordado de forma considerada excessiva na loja situada no Shopping da Ilha, em São Luís, em outubro de 2013. Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram a sentença de primeira instância.

O autor da ação de indenização alegou ter sido encaminhado para uma sala reservada no fundo da loja para ser revistado, depois da abordagem feita por uma fiscal.

A empresa contestou, alegando que não houve prova do dano moral sofrido e que é lícita a atuação dos fiscais de segurança, a fim de proteger seu patrimônio. Argumentou que a abordagem foi discreta, cortês e que não houve situação vexatória.

Filmagem

O desembargador Jorge Rachid (relator) entendeu que ficou demonstrado o dano quando o autor, ao deixar a loja em companhia de uma pessoa, foi convidado para ver uma filmagem em uma sala reservada, onde, na verdade, passou a ser revistado, sob a suspeita de furto.

O relator frisou, como uma das consequências, o constrangimento de ser abordado dentro do estabelecimento comercial, gerando uma repercussão entre as pessoas que estavam no local, sem nenhuma cautela por parte dos funcionários da empresa. O desembargador disse que tal fato causou transtorno e vexame ao cliente.

Os desembargadores Kleber Carvalho (revisor) e José de Ribamar Castro acompanharam o voto do relator e negaram provimento ao recurso da C&A. (Processo: nº 31852015)

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

Caso Décio: Marcão da Franere desiste e evita ficar cara a cara com Jr Bolinha

Parece mesmo que o empresário Marco Túlio Pinheiro Regadas, o 'Marcão da Franere' foge de José Raimundo Sales Chaves Júnior, o 'Bolinha', igual o diabo foge da cruz.

A acareação marcada para a manhã desta quinta-feira (23) na 6ª Vara Criminal, no Fórum Desembargador Sarney Costa entre os dois não aconteceu. Ambos seriam colocados frente a frente e esclareceriam sobre uma carta escrita por Bolinha, onde ele acusa o empresário de ser o mandante da execução do jornalista Décio Sá, morto há exatos três anos, na noite de 23 de abril de 2012.

A carta escrita na prisão em 2013 foi enviada por Bolinha ao Secretário de Segurança Pública, Aluísio Mendes, na ocasião. O documento foi amplamente divulgado pela imprensa e alguns blogueiros foram processados por Marcão, que questionou a autenticidade do relato que o incrimina.

Mas logo hoje, sem aparecer no Fórum e sem dar nenhuma explicação, o empresário desistiu de acusar os blogueiros. Há informações extraoficiais repassadas ao Blog do Minard que dão conta de que Marcão estaria em Portugal e seus advogados é que o representaram informando assim da desistência do processo contra os blogueiros, evitando ficar cara a cara com seu hoje algoz, Junior Bolinha.

Na acareação desta quinta seria dada como certa a acusação por parte do Bolinha de que o empresário Marcos Túlio seria de fato o mandante do crime, como ele próprio relatou na carta encaminhada a SSP.

Agora cabe aos blogueiros entrar com uma ação de calúnia e difamação contra o empresário da Franere, que pelo visto deve passar um bom tempo sem dar as caras.

Loja de departamento é condenada por abordagem excessiva a cliente

A C&A Modas terá que pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 8 mil a um cliente abordado de forma considerada excessiva na loja situada no Shopping da Ilha, em São Luís, em outubro de 2013. Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram a sentença de primeira instância. O autor da ação de indenização alegou ter sido encaminhado para uma sala reservada no fundo da loja para ser revistado, depois da abordagem feita por uma fiscal. A empresa contestou, alegando que não houve prova do dano moral sofrido e que é lícita a atuação dos fiscais de segurança, a fim de proteger seu patrimônio. Argumentou que a abordagem foi discreta, cortês e que não houve situação vexatória. FILMAGEM - O desembargador Jorge Rachid (relator) entendeu que ficou demonstrado o dano quando o autor, ao deixar a loja em companhia de uma pessoa, foi convidado para ver uma filmagem em uma sala reservada, onde, na verdade, passou a ser revistado, sob a suspeita de furto. O relator frisou, como uma das consequências, o constrangimento de ser abordado dentro do estabelecimento comercial, gerando uma repercussão entre as pessoas que estavam no local, sem nenhuma cautela por parte dos funcionários da empresa. O desembargador disse que tal fato causou transtorno e vexame ao cliente. Os desembargadores Kleber Carvalho (revisor) e José de Ribamar Castro acompanharam o voto do relator e negaram provimento ao recurso da C&A.

Assessoria de Comunicação do TJMA

Casamento Comunitário: 140 casais oficializam união em Davinópolis

O evento reuniu autoridades e parentes dos casais.

DAVINÓPOLIS - Um momento marcado por muita alegria, assim foi a primeira cerimônia do Casamento Comunitário em Davinópolis. Na oportunidade, 140 casais oficializaram a união. A solenidade foi presidida pelo titular da Vara da Família da Comarca de Imperatriz, juiz Adolfo Pires, e contou com mais nove magistrados.

O evento, que reuniu casais e familiares, foi realizado no auditório da igreja Santo Antônio de Pádua, no bairro Santo Antônio. O Casamento Comunitário foi realizado por meio da parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Durante a solenidade, foram sorteados 50 brindes para os casais.

Para a secretária de Desenvolvimento Social, Marinalva Barbosa, a iniciativa simboliza a proteção da família e a ampliação dos direitos patrimoniais. "É um projeto social de grande relevância, pois contempla a regularização do estado civil de casais hipossuficientes que já vivem maritalmente", disse.

Durante a solenidade, o juiz Adolfo Pires homenageou o juiz Armindo Reis com um minuto de silêncio. Armindo morreu depois de sofrer um acidente de trânsito, em Imperatriz, no mês de fevereiro. Ele morreu depois em março, depois de ficar quase um mês internado.

Inaugurado em 1999, o Projeto Casamento Comunitário tem o objetivo viabilizar a união de casais carentes sem gastos para os que querem oficializar a união. Mais de 30 mil casais da capital e das comarcas do interior do Maranhão já foram beneficiados pelo projeto, instituído pela Corregedoria Geral do Maranhão.

Davinópolis realiza primeiro Casamento Comunitário - Imirante.com/Imperatriz

DAVINÓPOLIS - Ocorre hoje, a partir das 16h, a primeira cerimônia do Casamento Comunitário, em Davinópolis. O evento será no auditório da igreja Santo Antônio de Pádua, no bairro Santo Antônio.

A solenidade deve reunir, aproximadamente, 120 casais. O evento é promovido em parceria com o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Segundo a secretária de Desenvolvimento Social, Marinalva Barbosa, a iniciativa simboliza a proteção da família e a ampliação dos direitos patrimoniais.

"É um projeto social de grande relevância, pois contempla a regularização do estado civil de casais hipossuficientes que já vivem maritalmente", desta Marinalva. Todos os preparativos para a realização do evento já foram definidos pela comissão organizadora.

Loja terá de indenizar cliente após suspeita de furto - Imirante.com

SÃO LUÍS - A C&A Modas terá que pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 8 mil a um cliente abordado de forma considerada excessiva na loja situada no Shopping da Ilha, em São Luís, em outubro de 2013. Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) mantiveram a sentença de primeira instância.

O autor da ação de indenização alegou ter sido encaminhado para uma sala reservada no fundo da loja para ser revistado, depois da abordagem feita por uma fiscal.

Leia também: Procon-MA aplica multa de quase R\$ 1 mi a Casas Bahia

A empresa contestou, alegando que não houve prova do dano moral sofrido e que é lícita a atuação dos fiscais de segurança, a fim de proteger seu patrimônio. Argumentou que a abordagem foi discreta, cortês e que não houve situação vexatória.

O desembargador Jorge Rachid, relator do caso, entendeu que ficou demonstrado o dano quando o autor, ao deixar a loja em companhia de uma pessoa, foi convidado para ver uma filmagem em uma sala reservada, onde, na verdade, passou a ser revistado, sob a suspeita de furto.

O relator frisou, como uma das consequências, o constrangimento de ser abordado dentro do estabelecimento comercial, causando uma repercussão entre as pessoas que estavam no local, sem nenhuma cautela por parte dos funcionários da empresa. O desembargador disse que tal fato causou transtorno e vexame ao cliente.

Os desembargadores Kleber Carvalho (revisor) e José de Ribamar Castro acompanharam o voto do relator e negaram provimento ao recurso da C&A.